



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada no período de cinco a oito de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com pauta disponibilizada em 23/4/2025, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.206/2025, às fls. 1/10, com publicação em 24/4/2025, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo, Presidente, e com a participação dos Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como o acesso virtual do Exmo. Sr. Procurador Cássio de Araújo Silva, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Foram pautados e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados:

Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000001-58.2023.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Maiara Heni Silva Ferreira, OAB/PE 35.163, advogada da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 2 Processo Nº AP-0000002-28.2016.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela empresa executada, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000028-58.2025.5.19.0059 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e deferir os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. No mérito, negar-lhe provimento ao referido apelo.

Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000057-82.2025.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000062-09.2025.5.19.0261 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, NÃO conhecer do recurso ordinário interposto, por deserção, ante a ausência de depósito recursal e indeferimento da assistência judiciária gratuita.

Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000111-79.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, encaminhar os presentes autos para julgamento em sessão presencial, em atendimento à solicitação da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000117-29.2023.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 8 Processo Nº RORSum-0000136-94.2024.5.19.0262 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamada. No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se integralmente a sentença de origem.

Ordem: 9 Processo Nº AP-0000227-93.2021.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Márcio Lima Silva, OAB/AL 22.032-A, advogado do agravante(Sindicato dos Bancários e Financieiros de Alagoas), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000243-71.2024.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal.

Ordem: 11 Processo Nº AP-0000252-43.2023.5.19.0260 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, NÃO CONHECER do Agravado de Petição, mantendo a decisão agravada que não conheceu dos embargos à execução por ausência de garantia do juízo, nos termos do voto do Relator.

Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000253-09.2024.5.19.0061 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, deixar de conhecer do pedido de exclusão da condenação em danos morais, por ausência de interesse recursal, e CONHECER dos demais termos do recurso ordinário empresarial para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000264-56.2024.5.19.0055 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ana Luísa Pessoa Rezende Diniz, OAB/AL 17.806, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 14 Processo N° ROT-0000276-17.2024.5.19.0008 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 15 Processo N° ROT-0000285-75.2021.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogados da recorrente(Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal) e do recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 16 Processo N° ROT-0000311-71.2024.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida.

Ordem: 17 Processo N° ROT-0000416-95.2024.5.19.0058 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de a) deferir as horas extras a 100% referentes a seis domingos laborados, com jornada de 7h20min, a serem apuradas com base no salário mínimo e b) majorar o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, a serem pagos ao advogado da autora, para 15% sobre o valor da condenação. Ao acréscimo condenatório, arbitro a quantia de R\$1.000,00. Mantidos os demais parâmetros de liquidação.

Ordem: 18 Processo N° AP-0000417-66.2015.5.19.0003 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 19 Processo N° AP-0000499-43.2019.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da executada por ausência de garantia do juízo da execução.

Ordem: 20 Processo N° AP-0000560-17.2022.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER de ambos os agravos de petição interpostos, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença para determinar a inclusão dos valores referentes a gratificação semestral na base



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de cálculo das horas extras e majorar para 15% o percentual dos honorários advocatícios em que fora condenada a empresa.

Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000584-56.2024.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pelo município litisconsorte, mas, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Ordem: 22 Processo Nº AP-0000614-92.2013.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da litisconsorte para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000630-83.2024.5.19.0059 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas duas partes. No mérito, NEGAR PROVIMENTO ao apelo empresarial e, quanto ao recurso ordinário obreiro, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença, deferir os reflexos do adicional de transferência sobre as seguintes parcelas: APIP, PLR, "abono pecuniário de férias" e contribuições previdenciárias para a FUNCEF, cotas-partes patronal e obreira, autorizando que a cota-parte obreira seja deduzida do saldo da condenação. Custas, pela reclamada, acrescidas em R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor acrescido à condenação para os fins de direito.

Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000655-64.2024.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar-lhe provimento.

Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000659-89.2024.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Camila Caroline Galvão de Lima, OAB/AL 7.276, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 26 Processo Nº ROT-0000680-96.2023.5.19.0010 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário da litisconsorte para, declarando nula a sentença, determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que seja reaberta a instrução do feito.

Ordem: 27 Processo Nº ROT-0000705-98.2024.5.19.0261 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 28 Processo N° ROT-0000707-94.2023.5.19.0005 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, advogado do recorrente(U. S. Ltda.), solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 29 Processo N° ROT-0000769-12.2024.5.19.0002 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a sentença recorrida, nos termos da fundamentação. Custas pela recorrente, já recolhidas.

Ordem: 30 Processo N° ROT-0000808-97.2024.5.19.0005 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Lílian Jordeline Ferreira de Melo, OAB/AL 16.661-A, advogada da recorrida, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 31 Processo N° ROT-0000889-78.2024.5.19.0059 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

Ordem: 32 Processo N° AP-0000914-44.2024.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

Ordem: 33 Processo N° ROT-0000933-87.2023.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformando a sentença para condenar a demandada ao pagamento de indenização por danos morais no valor R\$8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o arbitramento, em observância da Súmula 439 do TST, bem como para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, para que sejam incluídos na apuração da multa fundiária devida os valores referentes à integralidade dos depósitos de FGTS de todo o período contratual, deduzidas verbas eventualmente já pagas sob o mesmo título e para majorar para 10% o percentual dos honorários advocatícios em que fora condenada a empresa. Custas majoradas para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), calculadas sobre o novo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), atribuído à condenação para fins meramente fiscais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 34 Processo Nº ROT-0000989-07.2024.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário obreiro para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 35 Processo Nº ROT-0001032-54.2023.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários.

Ordem: 36 Processo Nº ROT-0001053-17.2024.5.19.0003 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para: a) afastar a prescrição total aplicada pelo juízo "a quo" e declarar prescritos os direitos anteriores a 07.10.2019; b) deferir o pagamento das diferenças decorrentes dos reflexos do auxílio alimentação sobre os valores pagos a título de adicional por tempo de serviço, VP-GRAT sem/adic tempo de serviço, férias + 1/3, 13º salário, FGTS, licenças prêmio e ausências permitidas - APIP, levando-se em consideração a prescrição quinquenal; c) excluir da condenação os honorários de sucumbência a cargo do reclamante; e d) condenar a empresa ao pagamento de honorários de sucumbência no importe de 15% sobre o valor da condenação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre o valor de R\$ 40.000,00, arbitrado temporariamente à condenação para os fins legais.

Ordem: 37 Processo Nº RORSum-0001199-49.2024.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional e multa do artigo 477, § 8º, da CLT. Custas recolhidas, pela reclamada, ora reduzidas para R\$31,68, calculadas sobre R\$1.584,01, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 38 Processo Nº RORSum-0001225-53.2024.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 39 Processo Nº ROT-0001262-80.2024.5.19.0004 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759, e Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogados da recorrente/reclamada e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ordem: 40 Processo N° ROT-0001263-93.2023.5.19.0006 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito: Negar provimento aos recursos do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.; Dar parcial provimento ao recurso do INSTITUTO NORDESTE CIDADANIA-INEP para: condenar a parte autora ao pagamento de honorários de sucumbência no percentual de 10% (considerados os critérios do §2º do art. 791, da CLT) sobre os valores atribuídos aos pedidos julgados totalmente improcedentes, porém, ressalvando que esta verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e que os honorários devidos pela reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que a obreira não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação; Dar parcial provimento ao recurso da parte autora para determinar a aplicação do divisor 200 para o cálculo das horas extras. Custas Mantidas.

Ordem: 41 Processo N° ROT-0001263-11.2023.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Ábdon Almeida Moreira, OAB/AL 5.903, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 42 Processo N° RORSum-0001302-62.2024.5.19.0004 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

Ordem: 43 Processo N° ROT-0001333-98.2023.5.19.0010 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 44 Processo N° ROT-0001337-50.2023.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimentos aos recursos ordinários.

Ordem: 45 Processo N° AP-0001548-06.2011.5.19.0007 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Ordem: 46 Processo N° AP-0120300-96.2009.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Carlos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Alexandre Pereira Lins, OAB/AL 3.386, advogado do agravante/exequente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 47 Processo N° AP-0152600-53.2005.5.19.0009 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279, advogado do agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Ordem: 48 Processo N° AP-0197400-58.2003.5.19.0003 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho, Cássio de Araújo Silva, pelo agravado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de maio de 2025, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.